LEI Nº 7.180 / 2025

"Institui o 'Dia Municipal da Poesia' e a 'Semana Educativa Sobre a Poesia' no Município de Muriaé e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Muriaé, o "Dia Municipal da Poesia", que será comemorado anualmente no dia 06 de dezembro e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- Fica instituída a "Semana Educativa Sobre a Poesia'', a ser realizada na semana do dia 06 de dezembro, visando a promoção desse gênero literário.

§ 1º- Anualmente, na ''Semana Educativa Sobre a Poesia'', serão promovidos encontros, recitais, concursos, palestras e outras formas de manifestações artísticas e literárias para disseminação e conhecimento da arte da poesia.

§ 2º- Para realização dos eventos mencionados no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar acordos com a Academia Muriaeense de Letras e outras entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das comemorações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.14 16:38:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé